ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME N° 65.619.110/0001-81

Pelo presente instrumento particular,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, através do Ato Declaratório n° 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **GENESIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n° **65.619.110/0001-81** ("Administradora" e "Fundo"), RESOLVE, por meio do presente instrumento particular, nos termos do artigo 52, inciso II, da parte geral da Resolução CVM n° 175, atualizar:

I. Atualizar a qualificação da Gestora prevista no Regulamento do Fundo, em razão da alteração de sua denominação social, passando a constar **ALARIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, permanecendo inalterados os demais dados e atribuições da Gestora;

II. Retificar a Taxa de Consultoria da Classe no artigo 14 Parágrafo 3° do Anexo Descritivo do Regulamento, que passará a ter a seguinte redação:

> **"Parágrafo 3°** A Taxa de Consultoria da Classe, a ser paga à Consultora Especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 1,50% a.a. (um vírgula cinquenta centésimos por cento ao ano) calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe. A Taxa de Consultoria deverá ser paga à Consultora Especializada, mensalmente, até o 5° Dia Útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos)."

II. A consolidação do regulamento, "Anexo I".

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 23/07/2026 15:42 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora